

DECRETO Nº 36.926 DE 21 DE MARÇO DE 2013

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC.



O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam implementadas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, as seguintes alterações:

I - criação da Coordenadoria Geral de Áreas Verdes - MA/CGAV, código 45200;

II - criação, na estrutura organizacional da Coordenadoria Geral de Áreas Verdes, da Gerência de Agroecologia e Produção Orgânica - MA/CGAV/GAP;

III - a Coordenadoria de Proteção Ambiental passa a denominar-se Coordenadoria de Conservação e Proteção Ambiental e integra a estrutura organizacional da Coordenadoria Geral de Áreas Verdes;

IV - a Coordenadoria de Conservação e Recuperação Ambiental passa a denominar-se Coordenadoria de Recuperação Ambiental e integra a estrutura organizacional da Coordenadoria Geral de Áreas Verdes;

V - a Coordenadoria de Monitoramento Ambiental e seus órgãos subordinados, passam a integrar a estrutura organizacional da Coordenadoria Geral de Controle Ambiental - MA/CGCA;

VI - criação da Assessoria Técnica de Planejamento e Controle de Metas - MA/ATPC, código 45199 e a Gerência de Programa Cicloviário - MA/GPC, código 45197;

VII - a Gerência de Reflorestamento passa a denominar-se Gerência de Manejo Florestal - MA/CGAV/CRA/GMF, código 45226;

VIII - extinção das 1ª e 2ª Gerências de Programa, MA/1ª GPR e MA/2ª GPR.

Parágrafo único. A estrutura organizacional e as competências dos órgãos criados, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, constam do ANEXO, que acompanha o presente Ato.

Art. 2º Fica alterada a Codificação Institucional dos cargos, na forma abaixo:

I - Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
02888	02900	02900	45197
27761	02300	39043	45197
31482	15380	39044	45198
23501	15380	39045	45198
23502	15380	39049	45199
23504	15380	39048	45199
23505	15380	39047	45199
28246	15380	39046	45200
02826	15382	39174	45226
31480	15382		
13227	14362		
13267	14374		
13266	14374		
13270	14376		
13269	14376		

Art. 3º Os ocupantes dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados/dispensados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2013 - 449º da Fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

D. O RIO 22.03.2013

ANEXO

Estrutura Organizacional

045199	MA/ATPC	Assessoria Técnica de Planejamento e Controle de Metas
039049	Assessor Chefe Técnico	DAS09
039048	Gerente de Processo III	DAS06
039047	Secretário I	DAI05
045200	MA/CGAV	Coordenadoria Geral de Áreas Verdes
039046	Coordenador Geral	DAS10.B
014361	MA/CGAV/CRA	Coordenadoria de Recuperação Ambiental
013224	Coordenador I	DAS09
013225	Assessor III	DAS07
013226	Assistente II	DAI06
045226	MA/CGAV/CRA/GMF	Gerência de Manejo Florestal

039174	Gerente I	DAS08
014364	MA/CRA/GRAD	Gerência de Recuperação de Áreas Degradadas
013229	Gerente	DAS08
041486	MA/CGAV/CPA	Coordenadoria de Conservação e Proteção Ambiental
027730	Coordenador I	DAS09
027729	Assessor III	DAS07
027728	Assistente I	DAS06
027727	Assistente II	DAI06
041485	MA/CGAV/CPA/GPA	Gerência de Proteção Ambiental
027678	Gerente	DAS08
014363	MA/CGAV/CPA/GUC	Gerência da Gestão de Unidades de Conservação
013228	Gerente	DAS08
045198	MA/CGAV/GAP	Gerência de Agroecologia e Produção Orgânica
039045	Gerente	DAS08
039044	Assistente II	DAI06
045197	MA/GPC	Gerência de Programa Cicloviário
039043	Gerente	DAS08
039042	Assistente II	DAI06

Competências

045199 MA/ATPC Assessoria Técnica de Planejamento e Controle de Metas

- Assessorar o Titular da Pasta na coordenação e gestão estratégica do Órgão;
- participar da formulação das políticas e diretrizes estratégicas da Secretaria;
- planejar e propor a elaboração de programas e projetos estratégicos de interesse da Secretaria;
- acompanhar a execução dos programas e projetos estratégicos realizados pela Secretaria;
- apoiar a disseminação e implantação de práticas, diretrizes, metodologias e ferramentas de Gerenciamento de Projetos;
- monitorar os resultados decorrentes da implementação das ações, programas e projetos estratégicos.

045200 MA/CGAV Coordenadoria Geral de Áreas Verdes

- Formular as diretrizes de planejamento relativas à proteção, conservação e recuperação de Áreas Verdes, incluídas as Unidades de Conservação, e produção sustentável no Município do Rio de Janeiro;
- acompanhar o desenvolvimento e a implantação de projetos e planos que visem à gestão de alto desempenho para as áreas verdes e à produção sustentável, incluindo a manutenção e equilíbrio de encostas e margens de cursos hídricos no município;
- dar apoio aos setores subordinados, de modo a garantir a implantação e execução dos projetos e planos relacionados às Áreas Verdes do Município;
- coordenar ações para garantir a ampliação e a fluidez das informações, relativas às áreas verdes do Município;
- coordenar a criação de um ambiente colaborativo interno e externo, de modo a ampliar a articulação com órgãos de todas as esferas de governo e demais atores da sociedade, no que tange às áreas verdes e sua importância para a qualidade de vida, sustentabilidade e urbanização integrada;

- zelar pelo cumprimento da legislação de meio ambiente;
- coordenar o desenvolvimento de pesquisas, estudos técnicos e normatização sobre às áreas verdes do Município.

014361 MA/CGAV/CRA Coordenadoria de Recuperação Ambiental

- Elaborar e coordenar a execução de programas e projetos de recuperação de ecossistemas naturais degradados no Município do Rio de Janeiro;
- acompanhar a execução de programas de recuperação ambiental executados por outros órgãos do poder público e da iniciativa privada;
- avaliar a evolução das áreas reflorestadas, prevenindo seus fatores de risco;
- aprovar projetos operacionais para prevenção e combate a incêndios florestais;
- elaborar e propor normas, regulamentos técnicos e procedimentos, voltados para recuperação de áreas degradadas e à manutenção da cobertura florestal, que garantam sua biodiversidade.

045226 MA/CGAV/CRA/GMF Gerência de Manejo Florestal

- Gerenciar e executar a manutenção das áreas recuperadas no Município do Rio de Janeiro;
- zelar pela manutenção das mudas plantadas, em articulação com as comunidades vizinhas;
- adotar medidas para enriquecimento de áreas, promovendo sua biodiversidade;
- desenvolver práticas agroflorestais que compatibilizem a conservação ecológica com o aproveitamento econômico;

- reintroduzir espécies ameaçadas da flora e da fauna, características da Mata Atlântica;
- articular a realização de atividades de lazer e educacionais, compatíveis com o uso racional das áreas plantadas;
- implantar, manter e georreferenciar barreiras físicas que evitem a ocupação e degradação das áreas recuperadas;
- aplicar medidas que protejam as áreas recuperadas dos incêndios periódicos.

014364 MA/CRA/GRAD Gerência de Recuperação de Áreas Degradadas

- Promover a revegetação de áreas degradadas em encostas, mangues, restingas e matas ciliares no Município do Rio de Janeiro;
- gerenciar hortos e viveiros destinados à produção e ao fornecimento de mudas para utilização em reflorestamentos e em manutenção de áreas florestadas, identificando, selecionando e cadastrando matrizes produtoras de sementes e essências florestais;
- vistoriar as áreas passíveis ou em processo de recuperação, para implantação de projetos;
- elaborar, implementar, supervisionar e fiscalizar projetos e obras de reflorestamento ou das demais formas de Recuperação de Áreas Degradadas;
- gerenciar obras realizadas por administração direta, incluindo controle e treinamento de mão-de-obra;
- planejar a aquisição e efetuar o controle de insumos e ferramentas;
- manter atualizado o cadastro das áreas recuperadas, bem como aquelas passíveis ou em processo de recuperação;
- implantar e acompanhar experimentos científicos.

041486 MA/CGAV/CPA Coordenadoria de Conservação e Proteção Ambiental

- Estabelecer normas de proteção ambiental para o patrimônio ecológico, genético e paisagístico do Município;
- elaborar propostas de criação de Unidades de Conservação e Áreas de Especial Interesse Ambiental;
- coordenar as propostas de regulamentação e zoneamento de Unidades de Conservação, planos de manejo e modelos de gestão ambiental;
- promover a integração com os órgãos municipais de planejamento urbano, de obras, de fiscalização e arrecadação, bem como com os responsáveis por áreas naturais protegidas, a fim de garantir a gestão eficaz do patrimônio natural do Município do Rio de Janeiro;
- coordenar as atividades relativas a:
 - programas e projetos para as Áreas de Especial Interesse Ambiental e Unidades de Conservação;
 - programas e projetos de manejo de Unidades de Conservação;
 - gestão de Unidades de Conservação;
 - promover e incentivar a participação das comunidades locais nas ações que visem à proteção e conservação do patrimônio natural do Município do Rio de Janeiro.

041485 MA/CGAV/CPA/GPA Gerência de Proteção Ambiental

- Realizar estudos e elaborar propostas que visem à proteção do patrimônio natural do Município ou à criação de Unidades de Conservação e demais áreas naturais protegidas;
- elaborar propostas de regulamentação de uso e ocupação do solo nas Unidades de Conservação de Uso Sustentável, de acordo com os respectivos Planos de Manejo;
- realizar, quando necessário, consultas públicas para criação e regulamentação de Unidades de Conservação;

- analisar e emitir Pareceres Técnicos no processo de Licenciamento Ambiental de empreendimentos e atividades inseridas em Unidades de Conservação;
- analisar solicitação de isenção tributária em terrenos privados com cobertura vegetal;
- analisar e emitir parecer, em relação às propostas de alteração das normas de uso e ocupação do solo apresentadas à Secretaria, com base nas diretrizes de sustentabilidade ambiental;
- atualizar o mapeamento e cadastramento das áreas naturais protegidas no Município;
- estabelecer mapeamento de fragilidade ambiental, que possibilite a recomendação da adoção de parâmetros específicos de uso e ocupação do solo.

014363 MA/CGAV/CPA/GUC Gerência da Gestão de Unidades de Conservação

- Gerenciar as Unidades de Conservação e a execução de políticas públicas para a gestão do Sistema de Unidades de Conservação;
- elaborar planos de manejo para as Unidades de Conservação;
- atualizar o banco de dados das Unidades de Conservação;
- autorizar e acompanhar a realização de pesquisa científica nas Unidades de Conservação;
- realizar a capacitação continuada dos gestores das Unidades de Conservação;
- analisar, autorizar e acompanhar qualquer solicitação de atividade interior das Unidades de Conservação de proteção integral;
- estabelecer parcerias com a sociedade civil, iniciativa privada e outras que visem à gestão compartilhada e participativa das Unidades de Conservação;

- instituir o Conselho Gestor das Unidades de Conservação;
- avaliar e acompanhar todas as intervenções em Unidades de Conservação que impliquem na realização de quaisquer modificações físicas, sobretudo obras civis;
- elaboração de termos de referência e acompanhamento de projetos de gestão de Unidades de Conservação.

045198 MA/CGAV/GAP Gerência de Agroecologia e Produção Orgânica

- Gerenciar a implantação e o manejo de hortas orgânicas de produção contínua e de sistemas zooagroflorestais para redução de impactos ambientais advindos da atividade no Município;
- gerenciar o Projeto Hortas Cariocas, zelando para que o cidadão tenha acesso aos alimentos produzidos;
- contribuir para conservação ambiental, através da difusão e estímulo à implementação de práticas que visem ao uso racional dos recursos naturais;
- privilegiar as atividades do setor primário, de pequeno e médio porte, conduzidas de forma ecologicamente corretas;
- propor mecanismos que propiciem o desenvolvimento de atividades do setor primário no Município;
- estabelecer e estimular a adoção de processos de beneficiamento pós-colheita;
- estabelecer articulação com órgãos municipais, estaduais e federais na resolução de impasses que dificultem o desenvolvimento de atividades do setor primário no Município;
- criar mecanismos que otimizem a aplicação das diretrizes contidas no Plano Municipal de Desenvolvimento Rural;
- emitir Pareceres Técnicos relativos às atividades primárias desenvolvidas no Município, destinados a subsidiar decisões da Secretaria e de outros órgãos das diversas esferas governamentais.

045197 MA/GPC Gerência de Programa Ciclovário

- Planejar, coordenar e monitorar o desenvolvimento e as ações para a implementação do Programa Ciclovário na Cidade do Rio de Janeiro;
- gerenciar a promoção da gestão integrada e articulada das atividades e projetos ciclovários, inclusive de bicicletários e pontos de apoio ao ciclista, junto aos demais órgãos municipais;
- gerenciar a promoção das ações necessárias à recuperação, conservação e preservação do sistema ciclovário municipal junto à Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA;
- acompanhar o andamento dos contratos relativos a projetos e obras, inclusive quanto à execução orçamentária do Programa Ciclovário;
- desenvolver projetos de engenharia e arquitetura visando à implementação do Programa Ciclovário da Cidade do Rio de Janeiro;
- elaborar estudos ou planos que subsidiem a tomada de decisões em instância superior, bem como pareceres a Projetos de Lei oriundos do Poder Legislativo, relativos ao sistema ciclovário;
- encaminhar propostas de normas e instrumentos que viabilizem e fomentem a utilização de transporte não motorizado, assim como de implantação de bicicletários e pontos de apoio ao ciclista;
- gerenciar Grupos de Trabalho cujo objeto de análise e avaliação seja o sistema ciclovário municipal.

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal